

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 145/2026

Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa/Financeira

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação - visando auxiliar a elaboração do Termo de Referência.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA:

A necessidade central da contratação reside na imprescindível continuidade da gestão e tramitação eletrônica de documentos e processos. A plataforma digital atualmente em operação, que suporta toda a comunicação interna e externa da instituição (incluindo processos, memorandos, circulares, ofícios e ouvidoria), está vinculada a um contrato de prestação de serviços que, a princípio, atingiu o limite legal de sua vigência.

O problema a ser resolvido é o iminente risco de descontinuidade das operações administrativas essenciais. A expiração do contrato sem a contratação tempestiva de uma nova solução acarretará a paralisação imediata de todos os fluxos de trabalho digitais. Isso comprometeria diretamente a eficiência, a transparência e a celeridade já consolidadas, forçando um retrocesso logístico e operacional, com potencial prejuízo ao interesse público e ao atendimento dos segurados.

A demanda, portanto, não é motivada por uma falha técnica ou obsolescência do sistema atual, mas sim por uma restrição de ordem legal e contratual. A contratação visa mitigar o risco regulatório e garantir a manutenção dos benefícios operacionais alcançados (como a otimização de recursos, a promoção da sustentabilidade e a elevação da qualidade dos serviços públicos), por meio da seleção da melhor proposta de empresa especializada que forneça a plataforma digital em regime de concorrência pública – pregão eletrônico.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por escopo iniciar o planejamento preliminar, de modo a assegurar a viabilidade técnica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público,





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90



assinatura digital e autenticação de documentos, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.

Além disso, o estudo é fundamental para embasar a elaboração do Termo de Referência, no caso de contratação pública, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação visa garantir a continuidade do serviço público de gestão de processos e documentos eletrônicos. A ausência de uma nova contratação tempestiva configurará um descolamento operacional. Os processos e fluxos de trabalho já digitalizados, que asseguram a celeridade, a transparência e a economia de recursos alcançadas pela administração, serão interrompidos. A retomada de atividades por meio físico resultaria em um retrocesso do ponto de vista da modernização administrativa.

Dessa forma, a necessidade reside na obrigação legal e operacional de prover, por meio de processo licitatório, a solução tecnológica que assegure a perenidade da tramitação eletrônica. A contratação visa mitigar o risco de paralisação e manter o padrão de eficiência administrativa, alinhada com as diretrizes de desburocratização e de atendimento qualificado ao segurado.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referida contratação está prevista no item 09 do Plano de Contratações Anual, exercício 2026.

Item 09 - Prestação de serviços de locação de plataforma de comunicação, atendimento e gestão dos processos administrativos eletrônicos - Desenvolvimento regular da rotina administrativa do IPSJBV, principalmente na digitalização de processos administrativos e economia sustentável de papel.

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos do IPSJBV, que incluem a otimização dos recursos públicos, a modernização dos processos administrativos e o aumento da satisfação e segurança dos segurados.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO:

Considerando a contratação de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e externa, o contrato inicialmente vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, passível de prorrogação até o limite estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 (decenal). Se tratando de sistema estruturante de tecnologia da informação, a vigência máxima poderá ser de até 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

WhatsApp (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 4 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, SERGIO VENICIO DRAGAO e RAMON SANCHES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BE27-8C0D-CB25-5B1F> e informe o código BE27-8C0D-CB25-5B1F



Lado outro, o pagamento da implantação, migração de dados do sistema atualmente utilizado e treinamento de usuários ocorrerá em parcela única, estimando-se 13 (treze) servidores da estrutura do IPSJBV para capacitação.

III - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar a estimativa de custos da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado considerando contratos similares firmados por órgãos públicos para prestação de serviços da mesma natureza.

A solução encontrada para atender a essa demanda é a contratação de serviços continuados, prestados conforme as necessidades do IPSJBV, sem dedicação exclusiva de mão de obra. O processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, observando as normativas aplicáveis à terceirização de serviços especializados.

Como referência para a pesquisa de preços, foram analisados contratos previamente firmados similares ao objeto a ser contratado. A pesquisa foi realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e está listada a seguir:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRETOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma *web* integrada, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando à execução de serviços, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento.

Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026

Fornecedor: M CONSULTORIA E SOLUCOES EM PROCESSOS E TECNOLOGIA – CNPJ nº 11.549.236/0001-06

Valor global: R\$ 57.270,00

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/66998014000154/2025/3>

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAUBATE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para gestão eletrônica de processos e documentos.

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2026

Fornecedor: PRODUTO DIGITAL LTDA. – CNPJ nº 46.368.471/0001-58

Valor global: R\$ 91.200,00, sendo o anual R\$ 45.600,00

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/72311392000110/2024/25>

GUARUJA PREVIDENCIA

Objeto: Licenciamento de uso de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, documentos e central de atendimento, contemplando a



execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento, conforme detalhamento descrito Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2025, conforme Termo de Referência, para 110 (cento e dez) usuários internos.

Vigência: 10/09/2025 a 09/09/2026

Fornecedor: 1DOC TECNOLOGIA S.A – CNPJ nº 19.625.833/0001-76

Valor global: R\$ 59.268,00

PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/contratos/17391027000155/2025/25>

Menor valor anual: R\$ 45.600,00

Valor médio anual: R\$ 54.046,00

Valor médio para 24 meses: R\$ 108.092,00

IV – ALTERNATIVAS POSSÍVEIS:

Com base no Documento de Formalização da Demanda e após realizado o levantamento de mercado acerca da necessidade de que trata este estudo, constataram-se como alternativas possíveis à Administração Pública:

- a) Elaboração de *software* próprio por parte do ente público;
- b) Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *softwares* para criação personalizada ao IPSJBV;
- c) Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma *web* integrada.

Diante das alternativas levantadas, passa-se agora ao estudo minucioso da viabilidade de cada possibilidade.

a) Elaboração de *software* próprio por parte do IPSJBV:

Essa opção se mostra inviável devido a diversos fatores. O quadro de pessoal é reduzido e não há servidores com a capacitação técnica necessária para desenvolver e manter um sistema complexo como o exigido. Além disso, o desenvolvimento interno seria um processo extremamente moroso, não atendendo à urgência do término do contrato atual. A criação de um *software* do zero demandaria um investimento considerável em tempo, recursos humanos e infraestrutura, com riscos elevados de atrasos e falhas.

b) Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de *softwares* para criação personalizada ao IPSJBV:



Mesmo que a autarquia considerasse a contratação de profissionais por tempo determinado ou a terceirização pontual de serviços para o desenvolvimento, essa abordagem geraria custos e ineficiência.

Profissionais de TI com as qualificações necessárias possuem salários elevados no mercado, o que impactaria significativamente o orçamento da autarquia, sem garantia de continuidade ou manutenção após o projeto.

Além disso, projetos de desenvolvimento de *software* sob medida são, por natureza, demorados e sujeitos a atrasos. Outro ponto a ser considerado é que um *software* desenvolvido sob medida, que ainda não foi testado e validado em larga escala, apresenta um risco maior de inconformidades e falhas nos estágios iniciais de uso.

d) Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma web integrada:

Essa alternativa se alinha perfeitamente com os desafios e limitações identificados, oferecendo uma série de vantagens:

- **Expertise:** diferentemente do desenvolvimento próprio ou personalizado, o fornecimento de plataforma *web* integrada implica na utilização de um sistema já existente, testado e validado no mercado. Isso significa que a solução já foi aprimorada em diversas implementações, possui funcionalidades consolidadas e está em conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de falhas e inconsistências.
- **Eficiência:** a aquisição de solução pronta reduz drasticamente o tempo de implantação. Os serviços agregados de implantação e migração de dados garantem que o sistema esteja operacional em um curto espaço de tempo, permitindo que o IPSJBV comece a usufruir dos benefícios da automação de forma ágil, sem os longos cronogramas e riscos de atraso inerentes ao desenvolvimento.
- **Suporte técnico e manutenção contínua:** a inclusão de suporte técnico operacional e manutenção garante que o IPSJBV terá o apoio necessário para o uso diário da plataforma e para a resolução de eventuais problemas. Além disso, a manutenção contínua assegura que a plataforma será atualizada para atender novas legislações, regulamentações e demandas tecnológicas, sem a necessidade da autarquia ter uma equipe interna de TI para essa finalidade.

Em linhas gerais, essa é a **solução mais viável, segura, econômica e eficiente** à satisfação do interesse público.

V - REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os recursos técnicos e operacionais necessários para a implantação da solução, incluindo o treinamento dos



servidores, migração de dados (quando aplicável), parametrização da plataforma e o início da operação efetiva da solução.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá assegurar o pleno funcionamento da solução, prestando suporte técnico remoto e/ou presencial sempre que requisitado pela Contratante, bem como realizar manutenções corretivas, legais e evolutivas, a fim de garantir a conformidade da solução com as normas legais, técnicas e operacionais vigentes.

A empresa contratada deve ser especializada em fornecimento de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público, assinatura digital e autenticação de documentos devendo apresentar ao menos 03 (três) atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de contratos similares em outros entes públicos.

A contratada deve disponibilizar, caso seja necessário, consultores *in loco*, em quantidade suficiente para atender o IPSJBV durante a fase de implantação da solução.

Todos os custos com impostos, taxas, tarifas, além de outros que incidam sobre os serviços a serem contratados deverão ser de responsabilidade da empresa contratada, respondendo pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A plataforma deverá oferecer, no mínimo:

- a) **Criação e Gestão de Processos:** capacidade de iniciar, protocolar e gerenciar processos administrativos eletrônicos de diferentes tipologias, com campos configuráveis e numeração automática.
- b) **Assinatura Eletrônica:** funcionalidade que permita a assinatura digital de documentos e peças processuais, em conformidade com o padrão ICP-Brasil ou outro padrão de segurança e validade jurídica amplamente aceito pela legislação brasileira.
- c) **Tramitação Interna e Externa:** suporte para a movimentação e envio de processos e documentos entre unidades internas e, quando aplicável, a comunicação oficial com órgãos externos.
- d) **Gestão de Níveis de Acesso e Permissões:** módulo robusto de segurança que permita o controle de acesso baseado em perfis (*role-based access control*), garantindo que cada usuário visualize e manipule apenas os documentos e funcionalidades compatíveis com sua função e nível de sigilo.
- e) **Busca Avançada:** ferramenta de pesquisa que permita a localização de processos e documentos por múltiplos critérios (palavras, período, fluxos, assuntos, setores participantes, períodos, entre outros), com filtros combinados.



- f) **Integração com Protocolo:** capacidade de registro e controle de documentos de entrada e saída com rastreabilidade.
- g) **Ouvidoria:** módulo dedicado ou integrado para o recebimento, tramitação e gestão de manifestações, solicitações de informação e serviços destinados ao público externo.
- h) **Geração de Árvores de Processos:** visualização gráfica e estruturada que demonstre a hierarquia, anexação e desmembramento de processos e documentos relacionados (processos principais, apensos e correlatos).
- i) **Acesso via Web:** a plataforma deve ser integralmente baseada em ambiente *web-based*, acessível a partir dos navegadores de internet mais utilizados no mercado (e.g., Chrome, Firefox, Edge), sem a necessidade de instalação de *software* cliente proprietário.
- j) **Responsividade (acesso móvel):** A interface da plataforma deve ser adaptada (responsiva) para acesso e utilização em dispositivos móveis (*smartphones*), garantindo a usabilidade das funcionalidades essenciais mesmo via celular.
- k) **Política de Backups:** a Contratada deverá manter uma política de *backup* diário e completo de todos os dados da plataforma, incluindo o acervo de documentos e configurações do sistema.

A solução e a empresa contratada deverão estar em conformidade com as leis e regulamentações vigentes relacionadas à proteção de dados (como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Política de Segurança da Informação do IPSJBV, normas específicas da previdência social, atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP. A segurança dos dados é um requisito inegociável, exigindo funcionalidades de controle de acesso e *backups* regulares.

A empresa melhor classificada deverá ser submetida a Prova de Conceito/Teste de Conformidade de caráter eliminatório.

Demais requisitos serão descritos de forma minuciosa quando da elaboração do Termo de Referência.

VI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

É notório que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.



Contudo, a contratação dos serviços em apreço em lote único sem parcelamento é a que melhor atende às necessidades do objeto descrito, considerando que:

O produto citado é indivisível, não havendo possibilidade de fragmentar a demanda para fornecimento parcelado, visto que não há viabilidade técnica para fracionar parte específica da solução ou, ainda, fragmentar os quantitativos, visto que se trata de produto que possui características intrínsecas de interoperabilidade e interdependência de seus módulos.

Da mesma forma, a contratação de serviços de implantação, configuração e administração do ambiente, bem como o treinamento estão diretamente interligados à plataforma adquirida, não sendo viável adquirir os mesmos em lotes separados, o que invariavelmente poderia frustrar a contratação desses serviços caso a vencedora do certame proponha a execução para solução tecnológica diferente da adquirida em eventual lote referente ao licenciamento.

Não há viabilidade para formação de consórcios, visto que a estrutura da solução é única, com mesma arquitetura e plataforma tecnológica, não cabendo tal formação para fornecimento de objeto uno e indivisível.

VII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há previsão de possíveis impactos ambientais durante a execução do objeto. Entretanto, importante ressaltar que a empresa CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade baseados nos princípios de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIII - SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual devido a sua natureza.

IX - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foi identificada vantajosidade à Administração em realizar contratações correlatas, considerando-se que uma única empresa será capaz de atender os requisitos do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.



XI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público, assinatura digital e autenticação de documentos, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.

XII – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação da solução tecnológica integrada trará os seguintes benefícios:

Garantia da Continuidade Operacional, principal resultado esperado, que é a eliminação do risco de paralisação das atividades administrativas eletrônicas devido ao término do contrato vigente, assegurando a perenidade dos serviços públicos digitais;

Modernização da gestão previdenciária do RPPS, com adoção de tecnologia atualizada, estruturada em ambiente seguro e com módulos integrados;

Automatização de rotinas operacionais, como processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários, licitatórios, resíduo de benefícios, credenciamento de instituições financeiras, relatórios, entre outros.

Melhoria da eficiência e produtividade da equipe técnica, com maior controle das tarefas, acesso rápido ao acervo digital e facilidade na geração de relatórios;

Aprimoramento do atendimento aos segurados e beneficiários, com disponibilização de requerimentos *online* através do Protocolo ou sugestões pela Ouvidoria;

Fortalecimento da segurança da informação, com controle de acesso por perfil de usuário, registro de *logs* e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018);

Maior Transparência e Controle, aprimoramento da rastreabilidade processual e da gestão de informações, permitindo o acompanhamento preciso e em tempo real;

Sustentabilidade e Economia, manutenção da redução do consumo de materiais de escritório (papel, toner) e dos custos associados ao arquivamento físico, consolidando o compromisso da administração com a sustentabilidade ambiental e a gestão econômica de recursos;



Segurança e Conformidade, assegurar que os documentos e o acervo digital sejam geridos em um ambiente com garantias avançadas de segurança da informação (incluindo *backups* robustos e controles de acesso), em total aderência à legislação vigente sobre validade jurídica de documentos eletrônicos e proteção de dados.

XIII - PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS:

Após a realização e aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, o presente processo administrativo será encaminhado para as diligências necessárias, tais como: análise de riscos, elaboração de Termo de Referência, relatório de pesquisa de preços, elaboração de minuta de edital, análise jurídica, autorização pela autoridade competente, condução de Pregão Eletrônico com teste de conformidade, habilitação, adjudicação e homologação, assinatura de instrumento contratual, designação de Gestor e Fiscal do contrato, publicidade junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), imprensa oficial e site institucional, entre outras medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do processo.

Especificações referentes à fiscalização da contratação constarão pormenorizadas nas etapas subsequentes.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Conclui-se, em consonância com o presente Estudo Técnico Preliminar, pela viabilidade da contratação através de regular processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com fulcro no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de plataforma *web* integrada e oficial de comunicação interna e externa, com gestão eletrônica de documentos como processos, memorandos, circulares, ofícios, ouvidoria, central de serviços ao público, assinatura digital e autenticação de documentos, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.

São João da Boa Vista, 09 de fevereiro de 2026

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 007/2026:





São João Prev

Juntos garantindo o futuro!

Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CNPJ 05.774.894/0001-90**



EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Administrativa/Financeira

RAMON SANCHES NOGUEIRA
Chefe do Setor de Recursos Humanos


PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI
Diretora de Benefícios Previdenciários

Estudo Técnico Preliminar aprovado por:

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP

 (19) 3633-6268 / 3631-5541

Assinado por 4 pessoas: EDNÉIA RIDOLFI, PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI, SERGIO VENICIO DRAGAO e RAMON SANCHES NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BE27-8C0D-CB25-5B1F> e informe o código BE27-8C0D-CB25-5B1F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE27-8C0D-CB25-5B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 09/02/2026 13:52:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI (CPF 365.XXX.XXX-35) em 09/02/2026 14:10:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 09/02/2026 14:11:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAMON SANCHES NOGUEIRA (CPF 343.XXX.XXX-80) em 09/02/2026 15:51:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/BE27-8C0D-CB25-5B1F>